



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI Nº 1.900 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 5 de junho de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.296.992,32 ( um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>D.R.</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.07.01</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>			
<b>10.1220002.</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	547	02.30	470.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	548	02.30	30.000,00
<b>01.07.03</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>10.3020004.</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	544	02.30	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	545	02.30	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	546	02.30	175.000,00
<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>15.4510001.</b>	<b>Pavimentação Asfáltica Urbana</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	550	02.10	150.000,00
<b>15.4520002.</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	549	02.10	121.992,32
	<b>Total da Suplementação</b>			<b>1.296.992,32</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação referente aos convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, conforme documentação em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 08 de junho de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site  
[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)